
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA 07/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NÚMERO
DA DISPENSA

Ratifico a Dispensa nº. **06/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.513/0001-01, no valor de R\$ 459,93 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SAMAE, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR- SAMAE, constante nos autos.

Esta ratificação foi republicada por ter saído com incorreção no número da dispensa no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de julho de 2020, edição 2056. A dispensa foi publicada com o número 07/2020, sendo o correto o número 06/2020.

Andirá, 22 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E9F61E4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2020. Edição 2058

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>